

ATA DE REUNIÃO PARA PROCEDIMENTO CONCURSAL

Ata Nº 01 / PC07 2016

Data: 2016 - 12 - 05

Procedimento Concursal:

- | | | |
|---|--|-------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> A termo | <input checked="" type="checkbox"/> Indeterminado | <input type="checkbox"/> Dirigente |
| <input type="checkbox"/> Assistente Operacional | <input type="checkbox"/> Assistente Operacional | <input type="checkbox"/> Superior |
| <input type="checkbox"/> Assistente Técnico | <input type="checkbox"/> Assistente Técnico | <input type="checkbox"/> 1º grau |
| <input type="checkbox"/> Técnico Superior | <input checked="" type="checkbox"/> Técnico Superior | <input type="checkbox"/> 2º grau |
| <input type="checkbox"/> Informática | <input type="checkbox"/> Informática | <input type="checkbox"/> Intermédio |
| <input type="checkbox"/> Outro | <input type="checkbox"/> Outro | <input type="checkbox"/> 1º grau |
| | | <input type="checkbox"/> 2º grau |
| | | <input type="checkbox"/> 3º grau |
| | | <input type="checkbox"/> 4º grau |

Área Conservação e Restauro

Nº de vagas: 1

Publicado:

Diário da República Nº _____ de _____ - _____
Bolsa de Emprego Público Nº _____ / _____ em _____
Jornal _____ em _____

Júri: Maria Joana França Cabral de Sampaio Vega, Vice-Presidente do ISEP

Patricia Carla Rodrigues Morta da Costa, Responsável da Divisão de Documentação e Cultura

Alexandra Afonso Ribeiro, Secretário

No dia 05 de dezembro de 2016, pelas 14h nas instalações do Instituto Superior de Engenharia do Porto, realizou-se a reunião do júri supra mencionado, designado por despacho de 23 de novembro de 2016 do Senhor Presidente do ISEP, para a contratação em epígrafe.

Assuntos Tratados:

Caracterização do posto de trabalho:

- Coordenação e execução de ações de conservação preventiva e curativa nas diferentes coleções museológicas do Museu do ISEP;
- Elaboração dos respetivos relatórios;
- Acompanhamento técnico;
- Apoio à equipa de museologia, durante a conceção e montagem de exposições;
- Acondicionamento, embalagem e acompanhamento dos transportes de peças museológicas;
- Acompanhamento técnico e fiscalização da execução de intervenções por empresas externas, após elaboração dos cadernos de encargos.

ATA DE REUNIÃO PARA PROCEDIMENTO CONCURSALAta Nº 01 / PC07 2016Data: 2016 - 12 - 05**Podem candidatar-se:**

Para cumprimento do estabelecido no nº 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), o recrutamento faz-se entre os trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, ou sem relação jurídica de emprego público previamente constituída.

Na sequência de parecer favorável da Senhora Presidente do Instituto Politécnico do Porto proferido por despacho de 20 de outubro de 2016, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da Lei 35/2014 de 20 de junho, tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade administrativa, bem como a urgência de que se reveste o procedimento *“em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho nos termos do número anterior, o órgão ou serviço, precedendo parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração pública, pode recrutar trabalhadores com vínculo de emprego pública a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal”*.

Requisitos legais de admissão:

Os candidatos devem reunir, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, enunciados no artigo 17º, da Lei 35/2014, de 20 de junho. Nos termos previstos na alínea I), do nº 3, do artigo 19º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, não serão admitidos os candidatos que cumulativamente se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrem em mobilidade ou ocupem posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do ISEP idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

Outros Requisitos:

- a) Boa capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal;
- b) Ser detentor de experiência comprovada na área para qual é aberto o procedimento, nomeadamente em coleções de instrumentos científicos;
- c) Ser capaz de aplicar uma metodologia criteriosa e rigorosa para a tomada de decisão e execução de procedimentos de conservação e restauração, baseando-se na necessária integração de conhecimentos teóricos, científicos e éticos;
- d) Motivação para desempenhar funções no ambiente dinâmico de uma instituição de ensino superior.

Métodos de seleção

1. Prova de conhecimentos (PC), Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS), todos valorados de 0 a 20 valores, e com as seguintes ponderações:

- a) Prova de Conhecimentos (PC) - Ponderação de 40%;
- b) Avaliação Psicológica (AP) - Ponderação de 30%;
- c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) - Ponderação de 30%.

Valoração final (VF) — Resulta da seguinte expressão:

$$\mathbf{VF = 40 \% PC + 30 \% AP + 30\% EPS}$$

a) Prova de conhecimentos (PC) valorada de 0 a 20 valores

A Prova Individual de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais e as competências técnicas necessários ao exercício da função a concurso. A prova terá a forma escrita, será individual, terá a duração de 2 horas.

A prova abordará os seguintes temas:

Parte Geral: Organização do ensino superior público, princípios gerais da atividade administrativa, organização interna do ISEP, SIADAP.

Parte Específica: Regulamento do Museu do ISEP; Lei Quadro dos Museus Portugueses – Lei n.º 47/2004, de 19 de agosto; Código Deontológico do ICOM para Museus, 2009, Bases da política e do regime de proteção e valoração do património cultural – lei n.º 107/2001, de 8 de setembro; Temas de Museologia: Circulação de Bens Culturais Móveis, Edição do Instituto Português de Museus, 2004;

Os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9,5 valores em qualquer dos métodos de seleção consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

b) Avaliação psicológica (AP)

A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências

previamente definido. A avaliação psicológica é valorada com os níveis classificativos de: Elevado: 20 valores; Bom: 16 valores; Suficiente: 12 valores; Reduzido: 08 valores; Insuficiente: 04 valores.

c) Entrevista profissional de seleção (EPS)

A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação, de relacionamento interpessoal, de disponibilidade para flexibilidade de horário e de motivação para o desempenho das funções.

A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso.

Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011 de 6 de abril.

2. Avaliação Curricular (AC), Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), e Entrevista Profissional de Seleção (EPS) com as ponderações infra (Nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da Lei 35/2014 de 20 de junho, os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado as funções acima descritas, serão sujeitos aos seguintes métodos de seleção, salvo se a eles expressamente renunciarem no formulário de candidatura).

Métodos de Seleção:

- a) Avaliação Curricular (AC) — Ponderação de 40 %;
- b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — Ponderação de 30 %;
- c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) - Ponderação de 30%.

Valoração final: Resulta da seguinte expressão:

VF = 40 % AC + 30 % EAC + 30% EPS

a) Avaliação Curricular (AC) valorada de 0 a 20 valores.

A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Na avaliação curricular (AC), serão considerados e ponderados (numa escala de 0 a 20 valores) os seguintes parâmetros:

Habilitação académica de base (HAB), formação profissional (FP), experiência profissional (EP) e avaliação de desempenho (AVD), de acordo com a seguinte fórmula:

AC = 20% HAB + 10% FP + 50% EP + 20% AVD

HAB = Habilitação académica:

Grau exigido à candidatura: 15 valores

Grau superior ao exigido na candidatura: 20 valores

FP = Formação Profissional:

Sem ações de formação: 0 valores

Com ações de formação diretamente relacionadas com a área para a qual é aberto o concurso: 0,5 valores por cada ação com limite de 10 valores

Com ações de formação não diretamente relacionadas com a área para a qual é aberto o concurso: 0,25 valor por cada ação com limite de 10 valores

EP = Experiência Profissional

Até 5 anos: 5 valores

Superior a 5 e até 10 anos: 10 valores

Superior a 10 e até 15 anos: 15 valores

Superior a 15 anos: 20 valores

Só será considerado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento de todas as funções descritas no ponto 1 deste anúncio e inerentes à categoria a contratar, que se encontrem

devidamente comprovadas ou declarado sob compromisso de honra.

AVD = Avaliação de Desempenho

Pondera-se a avaliação relativa ao último período, não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

Desempenho inadequado — 0 valores

Desempenho Adequado — 10 valores

Desempenho Relevante — 20 valores

b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A entrevista de avaliação de competências é valorada com os níveis classificativos de: Elevado: 20 valores; Bom: 16 valores; Suficiente: 12 valores; Reduzido: 08 valores; Insuficiente: 04 valores.

c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Dada a urgência de preenchimento dos postos de trabalho, os métodos de seleção a aplicar, deverão ser aplicados de forma faseada, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria 145 –A/2011 de 6 abril.

De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a) b) c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, com as alterações dadas pela Portaria 145-A/2011 de 6 de abril para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

ATA DE REUNIÃO PARA PROCEDIMENTO CONCURSAL

Ata Nº 01 / PC07 2016

Data: 2016 - 12 - 05

Forma de apresentação das candidaturas:

As candidaturas são submetidas eletronicamente através do endereço: www.isep.ipp.pt/concursos.

Legislação que rege o concurso:

Lei 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar nº 14/2008 de 31 de julho, Portaria n.º83 – A/2009 de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria 145 –A/2011 de 6 de abril.

E nada mais havendo a tratar o júri deu por encerrada a reunião, lavrando a presente ata que vai assinada nos termos legais.

Presidente do Júri

Vogal Efetivo

Vogal Efetivo